



Número: **0706696-92.2017.8.07.0018**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **3ª Vara da Fazenda Pública do DF**

Última distribuição : **30/06/2017**

Valor da causa: **R\$ 627.260,60**

Processo referência: **0706696-92.2017.8.07.0018**

Assuntos: **Liquidação / Cumprimento / Execução, Contratos Administrativos, Pagamento Atrasado /**

Correção Monetária

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
CONTERC CONSTRUCAO TERRAPLENAGEM E CONSULTORIA LTDA (EXEQUENTE)	
	LUCAS DIOGO GUEDES DE SOUZA (ADVOGADO) CARLOS ANDRE MORAES MILHOMEM DE SOUSA (ADVOGADO)
CIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP (EXECUTADO)	
	ANTONIO MARQUES DOS REIS FILHO (ADVOGADO) MAYARA DE FREITAS BORGES (ADVOGADO)

Outros participantes	
GIAN ROBERTO CAGNI BRAGGIO (LEILOEIRO)	
VICTOR HUGO (PERITO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
83276192	09/02/2021 19:21	Sentença	Sentença



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

3VAFAZPUB
3ª Vara da Fazenda Pública do DF

Número do processo: 0706696-92.2017.8.07.0018

Classe judicial: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)

EXEQUENTE: CONTERC CONSTRUCAO TERRAPLENAGEM E CONSULTORIA LTDA

EXECUTADO: CIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

SENTENÇA

Vistos etc.

Considerando-se a quitação do débito, conforme noticiado na petição de ID nº 83234703 e 82924505, com fundamento nos artigos 526, § 3º c/c 924, inciso II, do CPC, **JULGO EXTINTO O CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, em face do pagamento.**

Expeça-se o Alvará/Ofício de transferência aos credores do valor depositado no ID nº 82924514, nos termos da petição de ID nº [82943783](#).

Em atenção ao princípio da celeridade, caso seja do seu interesse, informe a conta corrente para a transferência do valor depositado no ID nº [83253992](#).

Custas "ex lege". Sem honorários.

Tendo em vista as considerações das partes e a quitação do débito, **cancelo o leilão judicial já designado.**

Informe-se o leiloeiro com urgência.

Decorridos os prazos legais, arquivem-se os autos com as baixas de estilo.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.



Brasília - DF, 9 de fevereiro de 2021 18:52:37.

JANSEN FIALHO DE ALMEIDA

Juiz de Direito

